



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 85/2017.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, LEI Nº 3.836/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017, Lei 3.836/2016, de 19 de dezembro de 2016, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de agosto de 2017


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2017

09.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO						
09.02	Unidade: Depto de Agricultura e Pecuária						
17	Função: Saneamento						
511	Subfunção: Saneamento Básico Rural						
0014	Programa: Saneamento Rural						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.052	Implantação do Sistema de Saneamento Rural	Unid	Mts	5.500	125.000,00	0,00	125.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					125.000,00	0,00	125.000,00

ANEXO II Redução de Metas e Prioridades LDO 2017

09.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO						
09.02	Unidade: Depto de Agricultura e Pecuária						
20	Função: Agricultura						
608	Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária						
0015	Programa: Pomar da Família						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.048	Manutenção do Programa Pomar da Família	Ativ	Unid	-	52.000,00	0,00	52.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					52.000,00	0,00	52.000,00

09.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO						
09.03	Unidade: Depto de Turismo Rural e Religioso						
20	Função: Turismo						
695	Subfunção: Turismo						
0017	Programa: Turismo Rural e Religioso						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.050	Manutenção das Atividades do Turismo Rural e Religioso	Ativ	Unid	-	73.000,00	0,00	73.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					73.000,00	0,00	73.000,00



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 85/2017 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017.

A revisão da Lei de Diretrizes se faz necessária para possibilitar a ampliação e melhoria da rede de distribuição de água potável, com implantação de 5.500 metros de tubulação, para os moradores não contemplados na obra de implantação do Abastecimento de água do Crédito Fundiário, na comunidade da Picada Benjamin, na área rural de Matelândia.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 09 de agosto de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito